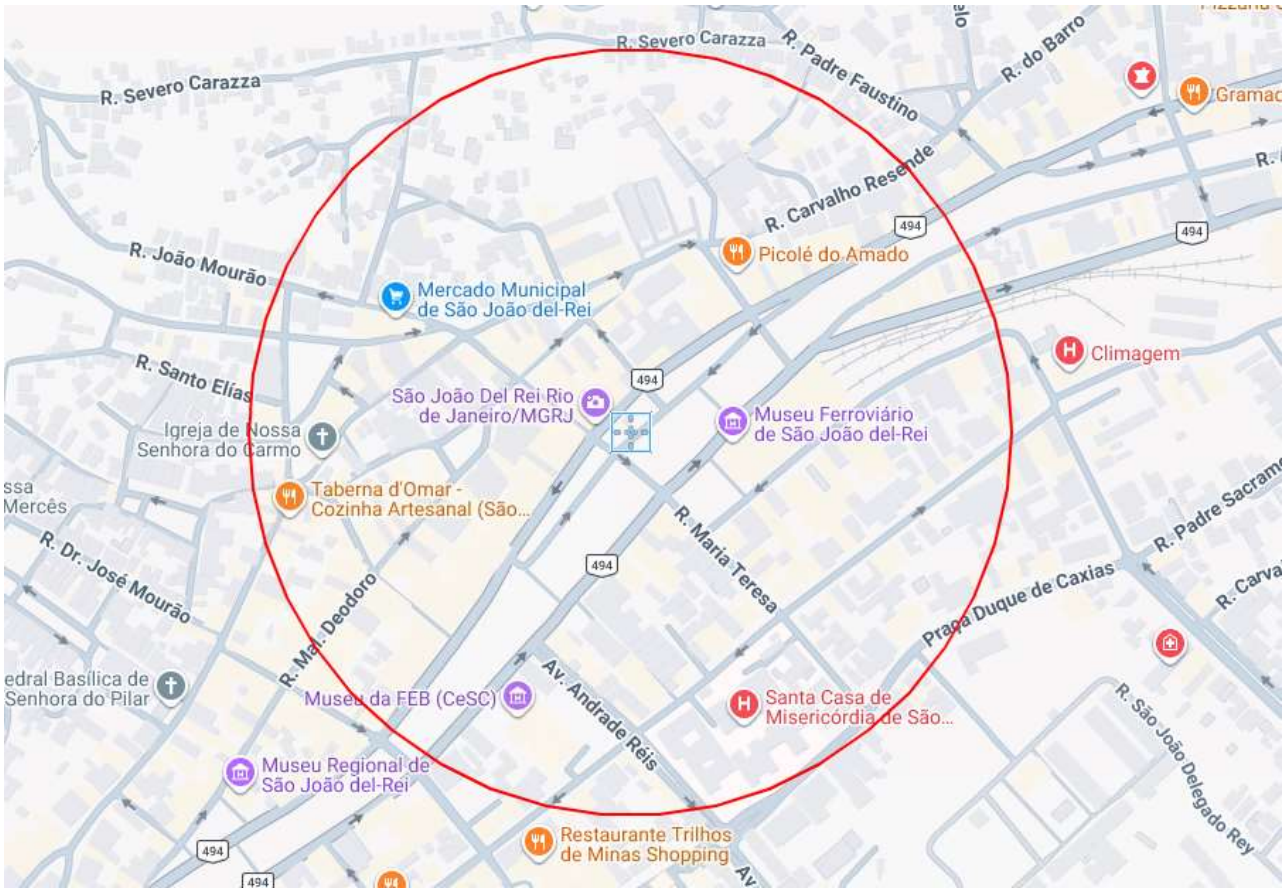
ANEXO II – MAPAS POR REGIÃO

1. Unidade Centro



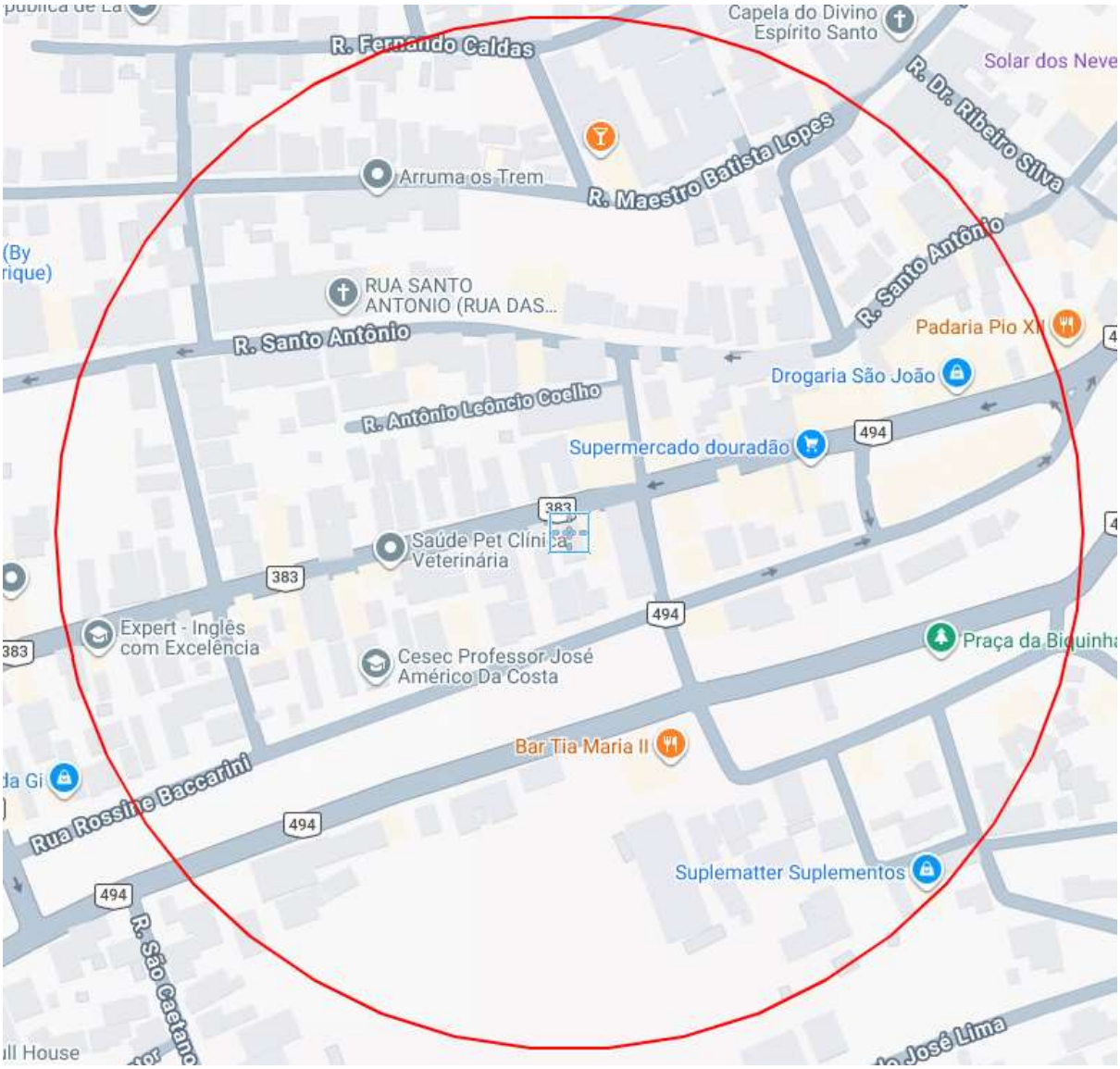
- Ponto de Referência Principal: Coreto localizado na Avenida Presidente Tancredo Neves.
- Delimitação de Área: O imóvel destinado ao restaurante popular deverá estar situado dentro de um raio de até 300m do ponto de referência, que obrigatoriamente atinja e englobe parte centro comercial da cidade. Esta delimitação visa garantir o fácil acesso à população de baixa renda e aos trabalhadores que circulam pelo núcleo comercial e pelo terminal de transporte da região central.
- O imóvel deverá ter capacidade mínima de lotação de: 100 pessoas

2. Unidade Colônia do Marçal



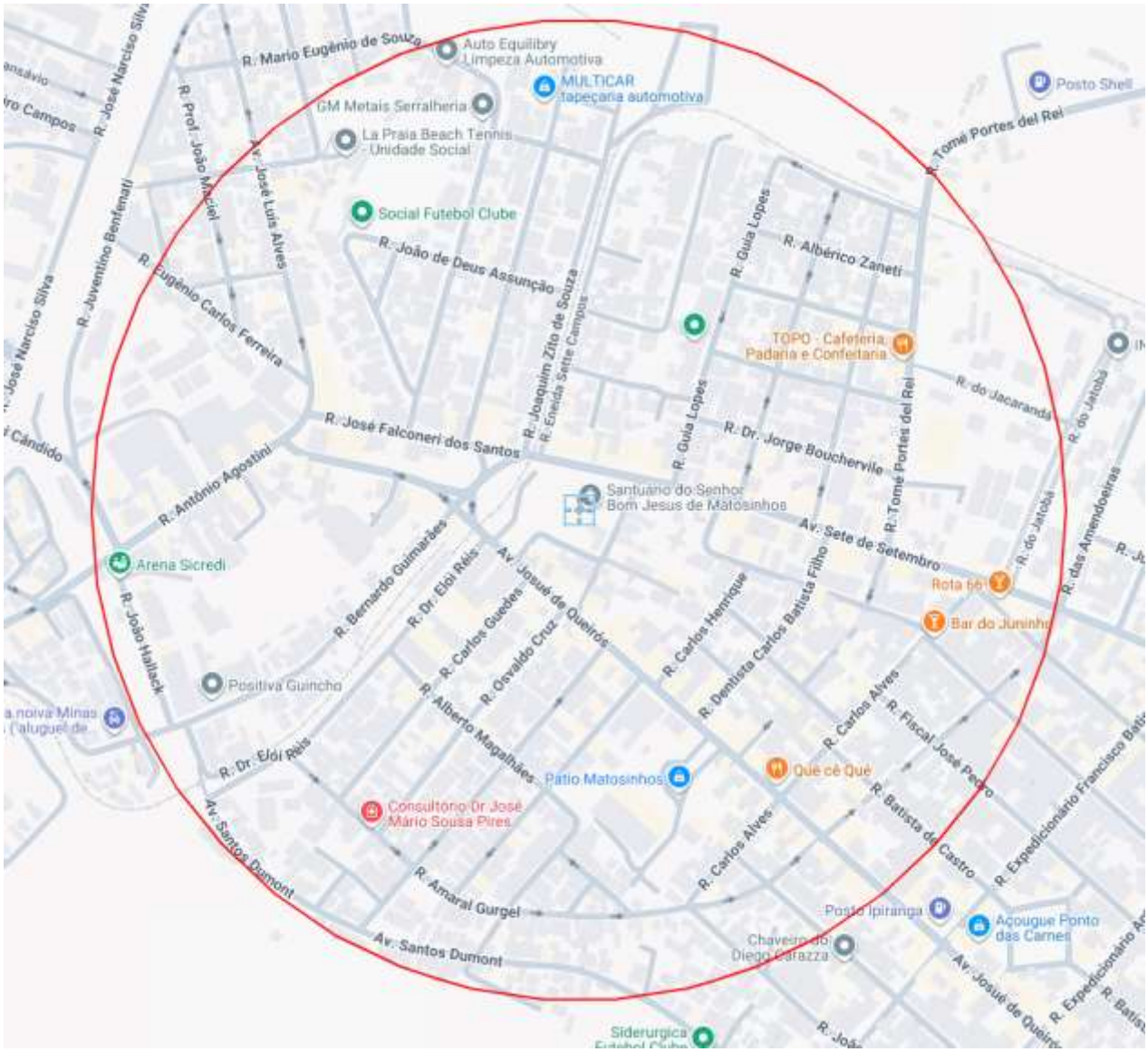
- Ponto de Referência Principal: Gruta – Mangueira
- Delimitação de Área: O imóvel deverá ser localizado a partir do ponto de referência, estendendo-se em um raio de até 750m que atinge de forma compulsória grande parte da Avenida 31 de março que dá acesso a outros bairros da região. A abrangência assegura o atendimento ao vetor de crescimento residencial e comercial do bairro.
- O imóvel deverá ter capacidade mínima de lotação de: 100 pessoas

3. Unidade Tijuco



- Ponto de Referência Principal: atual restaurante popular localizado na Avenida General Osório.
- Delimitação de Área: O restaurante deverá ser instalado em um raio de até 200m do ponto de referência, em local de fácil acesso ao longo da extensão ou nas imediações da Avenida General Osório, que se consolida como o principal eixo de mobilidade, comércio e fluxo de pedestres do bairro Tijuco.
- O imóvel deverá ter capacidade mínima de lotação de: 100 pessoas

4. Unidade Matosinhos



- Ponto de Referência Principal: Paróquia do Senhor Bom Jesus de Matosinhos (Igreja de Matosinhos).
- Delimitação de Área: O estabelecimento operacional deverá ser fixado nas proximidades e no entorno da Igreja de Matosinhos, em um raio de até 500m, que engloba a região que concentra o maior adensamento populacional, fluxo comercial e linhas de transporte público daquela localidade.
- O imóvel deverá ter capacidade mínima de lotação de: 100 pessoas

  Para melhor visualização das áreas passíveis de instalação dos restaurantes segue anexo a este estudo os mapas por região. Anexo III